

PROTOCOLO Nº 402/2007

DATA: 5/Março/ 2007

SCANNEADO



## PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 033/2007

- FICA OBRIGATÓRIO QUE OS VEÍCULOS APREENDIDOS NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, POR MOTIVOS PREVISTOS EM LEIS VIGENTE NO PAÍS, FIQUEM DEPOSITADOS EM LOCAL ABERTO.

*Roberto.*

*TRANSFORMAR EM REQUERIMENTO  
parecer aprovado em anexo.*

AUTORIA: – do Vereador dr. Eraldo Teodoro de Oliveira.

ENVIADO ÀS COMISSÕES: (em vermelho).

LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO;

FINANÇAS E ORÇAMENTO;

MÉRITOS TEMÁTICOS;

REPRESENTATIVA.

*- FAV - TRANSFORMAÇÃO EM REQUERIMENTO.*

Incluído na Ordem do Dia	Em	09 / 04 / 2007
Pedido de Vistas	Em	APROVADO O PARECER
1ª Discussão e Votação	Em	/ /
2ª Discussão e Votação	Em	/ /
Aprovado em Redação Final	Em	/ /
Promulgada	Em	/ /
LEI Nº	Sancionada	Em / /
Publicada no Órgão Oficial	Nº	Em / /





# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450  
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB

1

PL 026/2007 - PMDB

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 402 /2007

Campo Mourão, 05/03/07 Horas 15:10

Rechug

PROTOCOLISTA

FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO

12/03/2007

[Signature]

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N.º 33 /2007

"Fica obrigatório que os veículos apreendidos no Município de Campo Mourão, por motivos previstos em Leis vigente no país, fiquem depositados em local coberto."

No uso das atribuições conferidas no artigo 107, inciso I do Regimento Interno deste Poder Legislativo, submeto ao crivo do Soberano Plenário, o seguinte PROJETO DE LEI:

**Art. 1º.** Fica obrigatório que os veículos apreendidos no Município de Campo Mourão, por motivos previstos em Leis vigente no país, fiquem depositados em local coberto.

**Art. 2º.-** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, em 05 de março de 2007.

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira

Vereador

[Signature]



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450  
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14


e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

**ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB**

MJ 026/2007

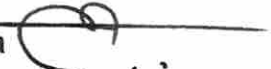
AO DAL

1  
A comissão per-  
manente de casa-  
rio, 12/03/07  


### MENSAGEM JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI N.º 33 /2007

Esta propositura tem por escopo proteger o direito do cidadão que tiver seu veículo apreendido por motivos previstos em Leis vigente no país, seja depositado em local coberto, (Pátio anexo ao Detran, Delegacias de Polícia e Postos de Fiscalização da Polícia Militar Rodoviária Estadual e Federal em Campo Mourão), protegido da ação do tempo, evitando também que através das águas das chuvas possam servir de criadouro e permitam a proliferação do temido mosquito transmissor da dengue (*Aedes aegypti*), à de considerar também que são cobradas taxas de permanência deste veículo e que, por conseguinte devem ser protegidos da ação da natureza, ficando em local coberto.

**SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, em 05 de março de 2007.

Dr. Eráldo Teodoro de Oliveira   
Vereador

/saw



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450  
C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaraem.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaraem.com.br) - [www.camaraem.com.br](http://www.camaraem.com.br)  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE LEGISLATIVO E ARQUIVO HISTÓRICO

**O DEPARTAMENTO DE CONTROLE LEGISLATIVO E  
ARQUIVO HISTÓRICO CERTIFICA:**

**- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU  
MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:**

- (  ) Não  
(  ) Sim, conforme anexo.

**- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:**

(  ) **NADA OBSTA NESTE DEPARTAMENTO;**

- (  ) Já aprovada (167, I, a RI)  
(  ) Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)  
(  ) Já transformado em diploma legal (167,I,C), necessitando de análise Jurídica  
(  ) a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Campo Mourão, 08 de março de 2007.

.....  
**Dione Clei Valério da Silva**  
Chefe do Departamento de Controle Legislativo  
e Arquivo Histórico



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450  
C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

### PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

( ) Indicação nº	_____ /2007	( <input checked="" type="checkbox"/> ) Projeto de Lei nº	<u>033</u> /2007
( ) Indicação Legislativa nº	_____ /2007	( ) Projeto de Resolução	_____ /2007
( ) Requerimento	_____ /2007	( ) Emenda à L.O.M. nº	_____ /2007
( ) Outros	_____ /2007	( ) Moção nº	_____ /2007

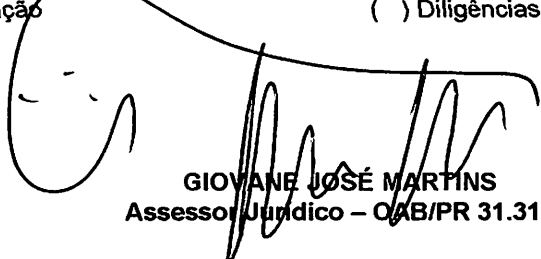
AUTOR (ES): .....

### OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- ( ) Verificação de Prejudicialidade.
- ( ) Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- ( ) Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- ( ) Inconstitucional por ferir.....
- ( ) Inorgânico por ferir.....
- ( ) Ilegal por ferir.....
- ( ) Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- ( ) Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- .....
- ( ) Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- ( ) Parecer Jurídico em anexo.
- ( ) Diligências necessárias ou sugeridas:.....
- .....
- ( ) A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.L., frente ao disposto no art. .... da LDO.
- ( ) A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.L., frente ao disposto no art. .... do PPA.

Parecer prolatado em 09/03 /2007.

- favorável à tramitação.
- ( ) favorável à tramitação com emendas.
- ( ) Pela apresentação de substitutivo
- ( ) Contrário à tramitação
- ( ) ..... Emendas em anexo.
- ( ) Substitutivo em anexo.
- ( ) Diligências.



GIOVANE JOSÉ MARTINS  
Assessor Jurídico – OAB/PR 31.312



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 3523 - 23.30 - CEP 87302 - 220 - Cx. Postal 450

CNPJ. 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Vereador ROQUE DE FREITAS

[vereador\\_roquedefreitas@camaracm.com.br](mailto:vereador_roquedefreitas@camaracm.com.br)

Bancada do PSDB

## PROJETO DE LEI Nº 033/2007

## AUTORIA DO VEREADOR DR. ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA

## RELATOR – ROQUE DE FREITAS

### RELATÓRIO

Tramita nesta Comissão de Legislação e Redação o Projeto de Lei nº 33/2007, protocolado sob nº 402/2007 de 5 de março de 2007, que, **“FICA OBRIGATÓRIO QUE OS VEÍCULOS APREENDIDOS NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, POR MOTIVOS PREVISTOS EM LEIS VIGENTES NO PAÍS, FIQUEM DEPOSITADOS EM LOCAL COBERTO.”**

### VOTO DO RELATOR

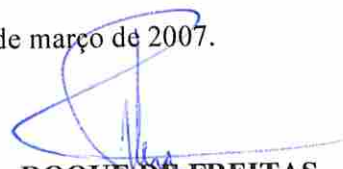
Após análise, verificamos que a matéria em pauta, não é de legislação e competência do Poder Executivo Municipal e sim do Governo do Estado do Paraná.

Isso posto, solicitamos que esta matéria seja transformada em Requerimento ao Governador do Estado, solicitando as providências.

Desta forma apresento parecer **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

SALA DAS SESSÕES, Campo Mourão - Pr, 27 de março de 2007.

  
ADEMIR FRANCO DE LIMA  
Presidente

  
ROQUE DE FREITAS  
relator

  
SIDNEI JARDIM  
Membro



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@camaraem.com.br

www.camaraem.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

PROCOLO Nº 402/2007	PROJETO DE LEI Nº 033/2007
---------------------	----------------------------

TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA
------------------------

DATA	COMISSÃO PERMANENTE	PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
12/03/2007	LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO	<del>_____</del>
	FINANÇAS E ORÇAMENTO	
	MÉRITOS TEMÁTICOS	

DATA	DISCUSSÃO E VOTAÇÃO	RESULTADO			PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
		APROVADO		REJEITADO	
09/04/2007	Laucer	APROVADO	X	REJEITADO	<del>_____</del>
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	

**EMENDAS OU OUTRAS OBSERVAÇÕES:**

REDAÇÃO FINAL: / /	SANÇÃO/PROMULGAÇÃO: / /
--------------------	-------------------------

PUBLICAÇÃO: / /	ARQUIVAMENTO: / /
-----------------	-------------------

DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOME	F	C	A
Ademir Pezão	<del>X</del>		
Carlos Koch	<del>X</del>		
Edson Lima	<del>X</del>		
Dr. Eraldo			
Isidoro Moraes	<del>X</del>		
Luiz Alfredo	<del>X</del>		
Marla	<del>X</del>		
Roque	<del>X</del>		
Salvador	<del>X</del>		
Sidnei	<del>X</del>		

<b>F – favoráveis</b>
<b>C – contrários</b>
<b>A – ausentes</b>

NOME	F	C	A
Ademir Pezão			
Carlos Koch			
Edson Lima			
Dr. Eraldo			
Isidoro Moraes			
Luiz Alfredo			
Marla			
Roque			
Salvador			
Sidnei			

<b>F – favoráveis</b>
<b>C – contrários</b>
<b>A – ausentes</b>

Destinatário maria Tureck Nº .....

Rua .....

RECEBIDO em 09/04/07

DISCRIMINAÇÃO  
1 Regimento Interno e 1 Lei  
Orçamentária atualizado em 2007


ASSINATURA OU CARIMBO  


Destinatário ASSESSORIA TR. CENSO (511) Nº .....

Rua .....

RECEBIDO em 11/04/07

DISCRIMINAÇÃO  
Cópia do parecer do Pl  
033/2007, que foi aprovado  
pele Plenário.

ASSINATURA OU CARIMBO  


Destinatário ..... Nº .....

Rua ..... DISCRIMINAÇÃO .....

RECEBIDO em 1/1/

ASSINATURA OU CARIMBO

Destinatário ..... Nº .....

Rua ..... DISCRIMINAÇÃO .....

RECEBIDO em 1/1/

ASSINATURA OU CARIMBO

Destinatário ..... Nº .....

Rua ..... DISCRIMINAÇÃO .....

RECEBIDO em 1/1/

ASSINATURA OU CARIMBO



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)



Ofício nº 57/08-GAB/PRES.


Campo Mourão, 22 de fevereiro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Governador,

Conforme **Requerimento** protocolado sob nº **402/07**, de autoria do Vereador Dr. **Eraldo Teodoro de Oliveira**, que o presente subscreve, aprovado por unanimidade em Plenário, solicitamos a Vossa Excelência a instituição de Projeto de Lei que obrigue os veículos apreendidos no Estado, por motivos previstos em leis vigentes no país, para que fiquem depositados em local coberto.

Tal proposição visa proteger os veículos da ação do tempo, evitando também que as águas das chuvas possam servir de criadouro e proliferação do mosquito transmissor da dengue (*Aedes aegypti*). Para tanto, os veículos devem ser depositados em local coberto (Pátio anexo ao Detran, Delegacias de Polícia e Postos de Fiscalização da Polícia Militar Rodoviária Estadual e Federal, por exemplo), além de que, são cobradas taxas de permanência do veículo, o que requer um local apropriado.

Respeitosamente,

  
Dr. **Eraldo Teodoro de Oliveira**  
Presidente

Excelentíssimo Senhor  
Governador **Roberto Requião de Mello e Silva**,  
Governadoria do Estado do Paraná  
Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº - Palácio das Araucárias.  
80530-140 – Curitiba - PR  
/ppo.